



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.821, DE 19 DE SETEMBRO DE 1997.

- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO CULTURAL DE CONSCIÊNCIA NEGRA "AFRO-GUANAHAHANS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública *O GRUPO CULTURAL DE CONSCIÊNCIA NEGRA "AFRO-GUANAHAHANS"*, localizado à Rua Capitão Bernardo, nº 200, nesta cidade de Guanhanes/MG, CGC nº 02.020.463/0001-40.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto do Grupo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 19 de setembro de 1997.


Antonio Carlos Moraes Miranda
Prefeito Municipal


Alberto Santos de Araujo Conceicao
Secretário Municipal de Governo